



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

GUILHERME GUGLIELMO- Prefeito do
Município de Barueri, Estado de
São Paulo, usando de suas atri-
buições legais, FAZ SABER, que a
Câmara Municipal de Barueri, apro-
vou e ele sanciona e promulga a/
seguinte Lei;

= L E I - Nº 97 / 73 DE 18 DE SETEMBRO DE 1973 =

Artigo 1º)- Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:-

S. E. R. M.

4.0.0.0.42- Despesas de Capital

4.1.0.0.42- Investimentos

4.1.3.0.42- Equipamentos e Instalações-Cr\$25.000,00

Artigo 2º)- Para atender a suplementação prevista no artigo 1º/
fica parcialmente anulada a seguinte dotação:-

BIBLIOTECA

4.0.0.0.67- Despesas de Capital

4.1.0.0.67- Investimentos

4.1.1.0.67- Obras Públicas..... Cr\$ 25.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de setembro-1973

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lu-
gar de costume, dentro do prazo legal. Assessoria de Serviços Ge-
rais da Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de setembro de 1973.

O ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS

JOAQUIM FERES FILHO